



## **OS CONSELHOS ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA CIDADE DO RECIFE NO CONTEXTO DA GESTÃO DEMOCRÁTICA: HISTÓRIA E MEMÓRIA**

**Eduardo Andrade Cavalcanti<sup>1</sup>; Ana de Fátima Pereira de Sousa Abranches<sup>2</sup>**

<sup>1</sup>Estudante do Curso de Ciências Sociais - UFPE; e-mail: edu.andrade42@gmail.com,

<sup>2</sup>Pesquisador(a) da Diretoria de Pesquisas Sociais da Fundaj – DIPES e Coordenação Geral do Centro de Estudos Cultura, Identidade e Memória; e-mail:anafpsa@gmail.com

**RESUMO:** A cidade de Recife desde 1990 destaca na sua lei Orgânica Municipal os Conselhos Escolares como lugares privilegiados para se pensar a gestão democrática na escola. Os Conselhos Escolares são compostos com representações dos segmentos de professores, estudantes pais e ou responsáveis, funcionários e representantes da comunidade. Com efeito, este trabalho investigou a história e a memória do processo de institucionalização dos conselhos na rede municipal da cidade do Recife. Para tanto, utilizando-se de leitura bibliográfica e análise documental. Consideramos que o processo de democratização das escolas e o papel dos Conselhos Escolares são elementos constitutivos para maior envolvimento da sociedade nos processos decisórios sobre qualidade do seu funcionamento no que diz respeito a organização pedagógica, gestão e os rumos da escola pública.

**Palavras-chave:** educação, conselhos escolares, história, gestão democrática

## **INTRODUÇÃO**

O estudo reside nos processos de descentralização no contexto da gestão da educação, tema e objeto norteador do projeto no qual este subprojeto se insere. O Objetivo do trabalho foi analisar a história e a memória dos conselhos escolares da rede municipal de educação da cidade do Recife no contexto da gestão democrática. Destacamos o período de redemocratização no Brasil, que culminou na publicação da Constituição Cidadã de 1988, no qual a demanda por modelos de governo e gestão mais participativos passam a ser cada vez mais presentes entre movimentos sociais e educadores. Segundo Dourado, a Constituição de 1988 amplia o conceito de educação. Sendo assim,

(...)entendida como processo amplo de socialização da cultura, historicamente produzida pelo homem, e a escola, como lócus privilegiado de produção e apropriação do saber, cujas políticas, gestão e processos se organizam, coletivamente ou não, em prol dos objetivos de formação (DOURADO, 2007, p. 926).

Com base no princípio da Gestão Democrática do Ensino Público, as Constituições Estaduais e Leis Orgânicas Municipais estabeleceram uma nova concepção para os colegiados de educação, em relação ao papel, composição, funções e atribuições. A existência do Conselho tem como pressuposto a maior participação social com o objetivo de garantir, fiscalizar, deliberar, normatizar e promover a melhoria da qualidade do ensino nas escolas públicas. A Constituição Estadual de Pernambuco de 1989 prevê os conselhos escolares como o principal veículo de gestão democrática (PERNAMBUCO, 1989), que institui a participação da sociedade civil na gestão da educação.

## **PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS**

Para a realização da pesquisa de natureza qualitativa utilizamo-nos de documentos oficiais e estudo bibliográfico. Analisamos o objeto fazendo um recorte histórico, com ênfase no período de institucionalização dos Conselhos escolares no contexto da gestão democrática, a partir do qual foram dadas as condições de existência deste modelo de gestão na Lei Orgânica Municipal do Recife de 1990.

## **RESULTADOS/DISCUSSÃO**

Um dos principais vetores de promoção da gestão democrática são os Conselhos Escolares. Com efeito, são instituições importantes na democratização da

gestão escolar, que passa a incluir outros atores, como representantes da comunidade em que a escola se insere, alunos, pais de alunos e ou responsáveis, bem como a gestão da escola nos espaços de decisão e deliberação no interior de uma escola (DOURADO, 2007).

O histórico de implementação dos conselhos escolares na cidade do Recife, cuja primeira aparição nos marcos legais foi na Constituição Estadual promulgada em 1989, que privilegiava os Conselhos Escolares como o principal veículo de consolidação de uma gestão democrática, a partir desta constituição seguiram-se outras leis que passam, primeiramente, a reafirmar no plano municipal a gestão democrática das instituições de ensino e, por último, especificar mais nitidamente as atribuições dos Conselhos Escolares, como a Lei Orgânica, publicada em 1990, que prevê as instituições de ensino sendo ministradas pelo princípio da gestão democrática, “com participação de docentes, pais, alunos, funcionários e representantes da comunidade nos conselhos escolares, na forma em que dispuser a lei” (RECIFE, 1990); e a Lei Ordinária Nº 15.709/92, que passa a especificar as atribuições dos conselhos escolares, entre elas a eleição de representantes, elaboração de regimento interno e de um projeto político-pedagógico.

Debruçando-se sobre o processo de institucionalização e implementação dos conselhos escolares em Recife entre 1991 e 1995, Maciel (1997) realiza um duplo movimento: analisa o processo de implementação e consolidação dos conselhos escolares na rede municipal de educação do município; e verifica as possibilidades e limites da democratização da educação municipal no Recife. A autora destaca que o processo de implementação dos conselhos escolares não foi imediato, tendo em vista que até o ano de 1993, data limite de implementação destes conselhos nas escolas previsto pela Lei Ordinária de 1992, apenas 3 realizaram a adesão (MACIEL, 1997, p. 43-4). No intuito de agilizar este processo, é realizado um anteprojeto de lei que previa eleição direta para a administração escolar, em que participaria todos os segmentos em torno da comunidade escolar. Além disso,

O anteprojeto previa em seus dispositivos que só poderiam eleger diretores as escolas que tivessem Conselhos instalados há pelo menos seis meses. E mais: o Diretor que não deflagrasse o processo de instalação dos CEs, no prazo de 60 dias de entrada em vigor da Lei, seria exonerado e substituído pelo vice (art. 5.º, § 1.º e 2.º e art. 8.º, parágrafo único - Título II). (Recife, [1994], p. 2-3) (MACIEL, 1997, p. 45).

O quadro abaixo mostra os números que representam o processo inicial de institucionalização dos Conselhos Escolares em Recife.

QUADRO 1 - Processo de institucionalização dos Conselhos Escolares a partir da Lei Orgânica Municipal de 1990

Ano	Número de escolas com Conselhos Escolares em Recife
1992	01
1993	03
1994	14
1995	38 de 148 escolas

Quadro elaborado pelo autor

Fonte: Resenha de Maria Maciel na Revista Tópicos Educacionais em 1997.

Hoje a cidade do Recife possui 317 escolas e destas 113 Conselhos Escolares em Funcionamento e 204 CE em processo de renovação.

### CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante desse histórico, observa-se que o exercício pleno da gestão democrática e a democratização do ensino, quando levamos em consideração os entraves que existem e torno dos conselhos escolares, ainda encontra um longo caminho, tendo em vista que o processo de democratização das instituições é recente, e não apenas isso, que este mesmo processo foi resultado de constantes lutas de movimentos sociais e profissionais da educação e suas demandas por modelos de gestão participativas. Nesse sentido, modelos que passem a contemplar a todos exigem medidas que sejam de longo prazo, isto é, que os cidadãos passem a reconhecer seus direitos e o exercício de sua cidadania, através da participação e apropriação de instituições democráticas como os Conselhos Escolares.

Por último, destacamos as políticas de incentivo e fortalecimento dos conselhos escolares a nível nacional, que foi realizada através de políticas públicas como o Programa Nacional de Fortalecimento dos Conselhos Escolares, direcionada a todos os representantes e conselheiros; e a nível municipal, na cidade do Recife, realizada através de formações específicas para os conselheiros.

## **AGRADECIMENTOS**

Os agradecimentos serão direcionados à professora Ana Abranches, que orientou este trabalho com muita paciência e cuidado. Por último, gostaria de agradecer ao CNPq e Fundaj pela oportunidade de realizar este trabalho com o apoio necessário.

## **REFERÊNCIAS**

CURY, Carlos Alberto Jamil. Gestão Democrática da Educação: Exigências e Desafios. **RBPAE**, Brasília, v. 18, n. 2, 2002.

DOURADO, Luiz Fernandes. Políticas e Gestão da Educação Básica no Brasil: limites e perspectivas. **Educ. Soc.**, Campinas, vol. 28, n. 100 - Especial, p. 921-946, out. 2007  
921

MACIEL, Maria. Gestão Escolar Democrática: Os Conselhos Escolares na Rede Municipal de Ensino do Recife. **Tópicos Educacionais**, Recife, v. 15, n.º 1/2, p. 41-64, 1997

PERNAMBUCO. **Constituição Estadual de Pernambuco**.1989.

RECIFE. **Lei Nº 15.709/92**. Cria os Conselhos Escolares nas Escolas Municipais regulamentando a Gestão Democrática, de acordo com o Artigo 132, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Recife. 1992

\_\_\_\_\_. **Lei Orgânica do Município de Recife/PE**. 1990.